



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - II DIOJATEÍ - N. 0283

JATEÍ-MS, SEXTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2018

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ CARLOS BURCI

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretário Municipal de Administração

SMITH DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controladora Geral

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Ouvidora Geral

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
EDITAIS DE CONCURSO	01
LICITAÇÕES	02
PORTARIAS	02
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	03

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

EDITAIS DE CONCURSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015.2-2018
PROCESSO SELETIVO

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 05 (CINCO) dias da data da publicação deste Edital, se apresentem com o propósito de proceder à contratação temporária, tendo em vista a classificação em Processo Seletivo, Homologado em 26/06/2017 e a necessidade da Administração.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, Centro, nesta cidade, munidos dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física - C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- Fotocópia da Carteira de Motorista quando for exigido para o cargo;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acumulo de cargos;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe;
- Comprovante de endereço atualizado.
- Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Jateí/MS;
- Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado;

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para tomar posse será considerado desistente.

JATEÍ/MS, 20 de Abril de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015.2.2018

CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL – SEDE DO MUNICÍPIO	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
23º	JEFERSON MAIDANO CARBONARO

- candidato classificado em 21º Lugar foi convocado anteriormente e subscreveu o termo de distrato contratual, em caráter irrevogável e irretratável.

LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 003 AO CONTRATO Nº. 005/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e AUTO POSTO BIELA LTDA
OBJETO: Aditar a quantidade de alguns itens (óleo diesel comum e óleo diesel S-10) do Contrato Administrativo nº. 005/2017.

VALOR: Fica acrescido ao valor do referido Contrato a importância de R\$ 618.075,00 (Seiscentos e dezoito mil e setenta e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do artigo 65, do inciso I, alínea "b" e seu § 1º, todos da Lei Federal nº. 8.666/93 consolidada, devidamente autorizado pela autoridade competente.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

DATA: 19 de abril de 2018.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal e Fladimir Cesar Polesel, pela contratada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitações torna público que se encontra aberta a licitação supra-referida, nos termos da legislação pertinente para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Viagem e Turismo para pessoas da Terceira Idade do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo) de Jateí-MS, com destino a Trindade, Rio Quente, Caldas Novas – GO, conforme descrição da viagem constante no Edital. Os interessados, inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Jateí/MS ou de outra unidade administrativa e aqueles que atenderam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, poderão obter cópia completa do Edital, contendo todas as bases para a licitação, bem como informações complementares, na Secretaria Municipal de Administração, sito na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta cidade de Jateí/MS. A documentação e proposta deverão ser entregues até o dia 09 de Maio de 2018, às 08h00min, na sala de reuniões da Prefeitura, no endereço supra citado ocasião em que se dará o julgamento pela Comissão Permanente de Licitações.

Jateí/MS, 19 de Abril de 2018.

Cícero Jurandi de Araújo
Presidente da CPL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 135, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

"Concede Promoção Horizontal aos Servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Promoção Horizontal aos servidores do Anexo Único desta Portaria.

Artigo 2º - Fica autorizado a Gerência de Gestão de Pessoal a elevar a Classe da servidora constante no Anexo Único desta Portaria, com fulcro no artigo nº 12, da Lei Complementar nº 051, de 13 de Junho de 2017.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 12 de Abril de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 135, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Dayana Silva Vieira	Assistente Administrativo	III	A	B
Simone Cabral da Silva Medeiros	Assistente Administrativo	III	A	B

PORTARIA Nº 136, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor CRISTIANO AMARAL DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Nível IV, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 31/03/2017, contando a partir do dia 02 de Maio de 2018, devendo retornar à sua respectiva função em 01 de Junho de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 19 de Abril de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 138, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

"Concede adicional de Insalubridade ao Servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Art. 1º do Decreto nº 037/2017, que homologa o laudo técnico das condições ambientais de trabalho – LTCAT, elaborado pelo Engenheiro de Segurança de Segurança do Trabalho Antonio Polido Junior, REG. MTE 9638, para fins de aplicação no âmbito da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

CONSIDERANDO o Ofício nº 083/SMS/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde que solicitou o pagamento do adicional de insalubridade ao servidor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) tendo como parâmetro o valor de referência do município, ao Servidor JOSÉ EZEQUIEL DE FREITAS, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível I, Classe G, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 19 de Abril de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 137, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

"Concede férias à servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, Nível I, Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 09/06/2015 a 09/06/2016, a contar do dia 02 de Maio de 2018, devendo retornar à sua respectiva função em 01/06/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 19 de Março de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018
AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATEI, MS, torna público a realização de licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº. 10.520/2002 pela Resolução nº. 001, de 21/02/17 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de Processos Licitatórios, Procedimentos Contábeis da Câmara Municipal de Jatei/MS, com tratamento e indexação de imagem no formato portabledocumentformat (pdf), ter resolução de imagem mínima de 150 a 600 dots per inch (dpi) e permitir o reconhecimento de caracteres por meio da tecnologia opticalcharacterrecognition (ocr), fornecendo arquivos magnéticos dos serviços realizados, com utilização de mão de obra especializada, equipamentos e softwares. A licitante vencedora deverá disponibilizar no mínimo 01 (um) funcionário capacitado para a realização dos serviços e fornecimento de no mínimo 01 (um) scanner com boa qualidade e produção de 100 (cem) copias por minuto e 01 (uma) máquina para processamento dos dados scaneados para digitalização dos documentos referente aos exercícios de 2017 e 2018 por um período de 08 (oito) meses, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus anexos.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Dia 07 de Maio de 2018, às 14:00 horas, na Av. Bernadete Santos Leite, nº. 653, centro, Jatei, MS. O edital poderá ser retirado na Câmara Municipal, mediante apresentação de requerimento com os dados do proponente interessado, até o 2º (segundo) dia anterior a data de apresentação das propostas, das 07:30 às 11:00 horas de segunda à sexta-feira.

Jatei, MS, 20 de abril de 2018.

Maria Aparecida de Andrade Silva
Pregoeira

